



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1326 DE 11 DE junho DE 1.990

"Dispõe sobre majoração de tarifas de passagens de ônibus urbanos desta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a planilha apresentada pela Empresa que comprova altas de combustível e serviços e de acordo com a Portaria nº 276 de 16 de maio de 1.990. (MEFP)

Considerando, também, que outros Municípios já majoraram suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica majorada para 15,00 (quinze cruzeiros), a tarifa de passagem de ônibus urbanos desta cidade, a partir de segunda-feira dia 11 de junho de 1.990.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 11 de junho de 1.990

Dr. Paulo César Raye de Aguiar.

Prefeito Municipal.